



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE ABRIL DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia “Miranda Engenharia”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 041/2019, datado de 12 de fevereiro de 2019, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em TSD, sinalização e drenagens conforme projeto de engenharia, na Avenida São Paulo, Rua Diamantino, Rua Tocantins, Rua Dom Camilo Faresin e Rua Santa Rita no Município de Guiratinga, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2018**, homologada em 07 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Luís Eduardo de Souza Miranda
12/04/2023*

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE ABRIL DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 041/2019, datado de 12 de fevereiro de 2019, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em TSD, sinalização e drenagens conforme projeto de engenharia, na Avenida São Paulo, Rua Diamantino, Rua Tocantins, Rua Dom Camilo Faresin e Rua Santa Rita no Município de Guiratinga, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, homologada em 07 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 12 DE ABRIL DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 054/2021, datado de 30 de julho de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.969.897/0001-03, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço artesiano no município de Guiratinga-MT, com dispositivo de bombeamento, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento bem como autorga junto aos órgãos ambientais, conforme projeto básico anexo a este edital, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, homologada em 28-07-2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 084/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de estudo hidrológico para provável construção de 09 (nove) pontes em estradas vicinais a área urbana, tipo aduelas de concreto retangulares ou quadradas, abertas ou fechadas com encaixe macho e fêmea, conforme o detalhamento e descrição das Latitudes e Longitude das respectivas pontes, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 055/2021 – homologada em 20-12-2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2023
De : 12 de Abril de 2.023

Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25-12-2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelos membros do referido conselho, expressa através da ATA de 19-12-2022 – documento em anexo.

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2023/SME de 27-03-2023 da Secretária Municipal de Educação, que solicita a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO o deferimento no Ofício acima citado em 03-04-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB abaixo relacionados, para o quadriênio 2023/2026, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021 e do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023.

I – Thais Milena Souza Lopes – CPF 022.510.401-61 - Presidente;
II – Jorge Luis da Silva Oliveira – CPF 034.038.691-64 - Vice-Presidente.

Artigo 2º- O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, será de 04 (quatro) anos, a partir do dia 02-01-2023 até 31-12-2026, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021.

Artigo 3º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023 e revoga as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 12 de abril de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

Edital nº. 031 de 13 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 011/2023, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de Interesse da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

Art. 2º. A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação desta Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de